



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA INDUSTRIAL, AMADORA E ESPORTIVA

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 18/2024**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA.

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Expedito Gonçalves Ferreira Netto

SIAPE: 132001332904

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento da Indústria do Pescado da Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portarias de 16 de março de 2023, nº 2.037; e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG/GESTÃO: 580003/00001 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 580007 - Departamento da Indústria do Pescado da Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número de Matrícula: 1169904

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf (o crédito poderá ser transferido internamente para Superintendências Regionais - 14ª SR Codevasf - CE.)

**3. OBJETO:**

Estruturação da cadeia do pescado no estado do Ceará e reestruturação das instalações dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura nos estados de Minas Gerais e Sergipe, na área de atuação da Codevasf.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

**Projeto 1: Realização de Estudos (EVTEA) e Construção de Unidade de Beneficiamento de Pescado:**

META 1: Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), Estudos Ambientais e Projeto Básico Sistema de Aquaponia. Descrição: Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, estudos ambientais pra fins de licenciamento

ambiental e elaboração de projetos básicos para implantação, em 6 (seis) Municípios do Estado do Ceará com deficiência hídrica reconhecida, de sistemas aquapônicos de tecnologia dominada. com capacidade de produção mensal de 2.000 ka de tilápia e

produção semanal de 800 pés de alface, com as seguintes características e estruturas: setor de alevinagem de tilápia com 2 tanques circulares elevados de geomembrana/liners (20 m<sup>3</sup>); setor de engorda de tilapia, com 4 tanques circulares elevados de geomembrana/liners (80 m<sup>3</sup>); sistema hidropônico com 445 m<sup>2</sup>; sistema de tratamento de água, composto por decantador, filtro mecânico, reatores biológicos e equalizador, com 98,1 m<sup>3</sup>; sistema de apoio (eletrobombas, compressores radiais e geradores).

A META será realizada por meio da contratação da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico FUNCAP para elaborar Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), Estudos Ambientais e Projeto Básico para Projeto - Sistema de Aquaponia, Cultivando Sustentabilidade na Água AQUAPONIA. Local: Banabuiú, Ibaretama, Iguatu, Jagaruana, Quixadá e Tauá no estado do Ceará.

**META 2: Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), Estudos Ambientais e Projeto Básico Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Castanhão CIRPA Castanhão.**

Descrição: Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, estudos ambientais pra fins de licenciamento ambiental e elaboração de projetos básicos para implantação de uma unidade de produção de juvenis de tilápia em sistema de bioflocos, com as seguintes estruturas: setor de recepção de alevinos de tilápia com 6 tanques circulares elevados de geomembrana/liners (50 m<sup>3</sup>); setor de produção de juvenis de tilapia com capacidade de produção de 600.000 juvenis. vacinados/ciclo, com 12 tanques circulares elevados de geomembrana/liners (100 m<sup>3</sup>), 2 tanques reservatórios elevados para tratamento de água (160 m<sup>3</sup>) e sistema de apoio (eletrobombas, aeradores, compressores radiais e geradores). Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, estudos ambientais pra fins de licenciamento ambiental e elaboração de projetos básicos para implantação de uma unidade de abate, evisceração de tilápia e descarte de resíduos composto por: salas de recepção e abate; câmaras de recepção e estocagem; sistema de tratamento de resíduos líquidos e sólidos; fábrica de gelo com capacidade de produção de até 100 toneladas de gelo em escama/dia. Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, estudos ambientais pra fins de licenciamento ambiental e elaboração de projetos básicos para implantação de um complexo laboratorial para o monitoramento físico, químico e biológico da água e o monitoramento sanitário e microbiológico de peixes.

A META será realizada por meio da contratação da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico FUNCAP para elaborar Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), Estudos Ambientais e Projeto Básico para Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Castanhão. Local: Jaguaribara/CE; área construída estimada: 12.000 m<sup>2</sup>.

**META 3: Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), Estudos Ambientais e Projeto Básico Unidade de Processamento de Camarão do Vale do Jaguaribe UPC do VALE (Unidade Beneficiamento de Pescado Vale Jaguaribe).**

Descrição: Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, estudos ambientais pra fins de licenciamento ambiental e elaboração de projetos básicos para implantação de uma Unidade de Processamento de Camarão com capacidade de operação de 10.000 a 15.000 kg camarão in natura/dia, maquinários necessários para operacionalização do processo industrial, fábrica de gelo com capacidade de produção de até 100 toneladas de gelo em escama/dia, laboratório de controle de qualidade, sistema de tratamento de efluentes, sistema de apoio (maquinários de refrigeração e geradores).

A META será realizada por meio da contratação da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico FUNCAP para elaborar Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), Estudos Ambientais e Projeto Básico para Unidade de Processamento de Camarão do Vale do Jaguaribe e Modelagem para Gestão

do Empreendimento. Local: São João do Jaguaribe/CE.

**META 4: Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), Estudos Ambientais e Projeto Básico Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Orós CIRPA Orós.**

Descrição: Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, estudos ambientais pra fins de licenciamento ambiental e elaboração de projetos básicos para implantação de setor de recepção de alevinos e produção de juvenis de tilápia em sistema de bioflocos com 2 tanques circulares elevados ( $50\text{ m}^3$ ) e 4 tanques circulares elevados ( $100\text{ m}^3$ ) de geomembrana/liners com capacidade de produção de 120 mil juvenis/ciclo; sistema de apoio (eletrobombas, compressores radiais, geradores). Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, estudos ambientais pra fins de licenciamento ambiental e elaboração de projetos básicos para implantação de 4 (quatro) módulos de produção de tilapicultura intensiva, com capacidade inicial de produção variando entre 80-100.000 kg/mês, sendo cada módulo composto pelas seguintes estruturas: 4 (quatro) tanques de engorda revestidos com geomembrana/liners ( $50\text{m} \times 50\text{m} \times 3,0\text{m}$ ) com sistema de aeração suplementar; edificações de apoio como rede elétrica, estação de bombeamento, canais de abastecimento e drenagem, bacia de sedimentação)

A META será realizada por meio da contratação da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico FUNCAP para elaborar Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), Estudos Ambientais e Projeto Básico para Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Orós no estado do Ceará.

**META 5: Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), Estudos Ambientais e Projeto Básico Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Morada Nova CIRPA Morada Nova**

Descrição: Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, estudos ambientais pra fins de licenciamento ambiental e elaboração de projetos básicos para implantação de 4 (quatro) módulos de produção de camarão *P. vannamei*, com capacidade inicial de produção variando entre 18-24.000 kg/ciclo, sendo cada módulo composto pelas seguintes estruturas: setor de produção com 6 (seis) tanques de engorda revestidos com geomembrana/liners ( $50\text{m} \times 50\text{m} \times 3,0\text{m}$ ) com sistema de aeração suplementar; edificações de apoio como rede elétrica, estação de bombeamento, canais de abastecimento e drenagem, bacia de sedimentação; equipamentos diversos, como aeradores, compressores e geradores. Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, estudos ambientais pra fins de licenciamento ambiental e elaboração de projetos básicos para implantação de um complexo laboratorial para o monitoramento físico, químico e biológico da água e de análise de solos.

A META será realizada por meio da contratação da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico FUNCAP para elaborar Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), Estudos Ambientais e Projeto Básico para Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Morada Nova CIRPA Morada Nova no estado do Ceará.

**META 6: Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), Estudos Ambientais e Projeto Básico Centro de Desenvolvimento da Maricultura do Ceará CEDEMAR-CE.**

Descrição: Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, estudos ambientais pra fins de licenciamento ambiental e elaboração de projetos básicos para implantação do CEDEMAR-CE, com as seguintes estruturas produtivas: quarentenário para recepção de organismos marinhos a serem utilizados nas diversas atividades de pesquisa, reprodução, larvicultura e produção de formas jovens; setor de reprodução e

larvicultura do camarão *P. vannamei* com capacidade de produção mensal de 40.000.000 PLs SPF; setor de reprodução e larvicultura da pescada amarela, *C. acoupa* com capacidade de produção anual mínima (podendo ser alterada com base no presente estudo) de 200.000 alevinos; setor de reprodução e larvicultura da ostra *C. gasar* com capacidade de produção anual mínima (podendo ser alterada com base no presente estudo) de 1.000.000 de sementes; setor de produção de mudas da alga marinha *K. alvarezii* com capacidade de produção anual mínima (podendo ser alterada com base no presente estudo) de 100.000 mudas; viveiros de experimentação com área estimada em 3.356.300 m<sup>2</sup>, tendo como base a poligonal de terreno de marinha apresentada a CODEVASF para solicitação da cessão de uso junto ao SPU; edificações de apoio como rede elétrica, estação de bombeamento, canais de abastecimento e drenagem, bacia de sedimentação; equipamentos diversos, como aeradores, compressores e geradores.

A META será realizada por meio da contratação da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico FUNCAP para elaborar Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), Estudos Ambientais e Projeto Básico para Centro de Desenvolvimento da Maricultura do Ceará. Local: Barroquinha/CE.

#### META 7: Construção da Unidade de Beneficiamento de Pescado.

O projeto da Unidade de Beneficiamento de Pescado será desenvolvido compreendendo as seguintes ETAPAS, conforme NBR 13532:

**1ª etapa - estudo preliminar EP** - Etapa destinada à concepção e à representação do conjunto de informações técnicas iniciais e aproximadas, necessárias à compreensão da configuração da edificação, podendo incluir soluções alternativas. Deverão ser apresentados desenhos técnicos como plantas baixas com layout dos ambientes, perspectivas e outros que permitam ao contratante a visualização dos espaços projetados.

**2ª etapa anteproyecto AP** - Etapa destinada à concepção e à representação das informações técnicas provisórias de detalhamento do projeto e de seus elementos, instalações e componentes, necessárias ao inter-relacionamento das atividades técnicas de projeto e suficientes à elaboração de estimativas aproximadas de custos e de prazos dos serviços de obra implicados (quando for o caso). Nem todo projeto de Arquitetura necessita de anteproyecto, sendo necessário principalmente em situações nas quais incidem elevada importância de projetos de estrutura e instalações e equipamentos.

**3ª etapa - projeto para execução PE** - Etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas do projeto e de seus elementos, instalações, componentes, completas e definitivas, necessárias e suficientes à contratação (ou licitação) e à execução dos serviços de obra correspondentes.

A implantação da unidade de beneficiamento será dividida por etapas de execução: serviços iniciais (canteiro de obra), movimento de solo, contenção, infraestrutura, superestrutura, alvenaria, esquadrias, cobertura, instalações hidráulicas água fria, instalações hidráulicas esgoto, instalações hidráulicas (metais e acessórios), instalações elétricas e lógica, revestimento paredes externas, revestimento paredes internas e revestimento no teto, revestimento piso, pintura e revestimentos, outros pisos e pavimentação, vedações em placa isotérmica e pavimentação externa.

#### META 8: Aquisição e instalação de Equipamentos de Refrigeração.

Descrição:

- a) tanque separador de gelo com esteira seleção (1 unid);

- b) classificadora de camarão com esteiras cap.1.500kh/h (1 unid.);
- c) alimentador e transportador com mesa para descabeçamento de camarão (4 unid.);
- d) cozedor continuo (1 unid.);
- e) túnel helicoidal thb cap. 800kg/h ((1 unid.);
- f) bloco evaporador com ventilador+instalação elétrica (1 unid.);
- g)transportador de lançamento do thb (1 unid.);
- h)transportador de retirada do thb (1 unid.);
- i) glaciador continuo (1 unid.);
- j) plataforma com escadas (1 unid.);
- k) descascador de camarão com alimentador cap.200kg/h (1 unid.);
- l) lavadora de caixas plásticas (1 unid.);
- m)higienizador para mãos com duas duchas (1 unid);
- n)lavador de botas com quatro escovas rotativas (1 unid);
- o) mesa aço inox com tampo (8 unid);
- p)dosadora envasadora horizontal automática cap.800 (1 unid);
- q)resfriador de água com trocador de placas (1 unid);
- r) unidades compressores com carga total: 313kcal/hora (4 unid);
- s) condensador evaporativo (1 unid);
- t) reservatório amônia (1 unid);
- u)separador de liquido (1 unid); v) evaporador de ar forçado (5 unid);
- v)fábrica de gelo cap. 30t /dia (1 unid);
- w)quadro elétrico + matérias elétricos diversos (1 unid).

**Projeto 2: Reestruturação dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias 1<sup>a</sup>/CIM e 1<sup>a</sup>/CIG de Gorutuba (Minas Gerais):**

META 9: Execução da restauração de quatro tanques, recuperação dos sub canais e das caixas reguladoras do sistema de piscicultura do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias/MG..

META 10: Reestruturação da administração geral e salas do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Gorutuba/MG.

**Projeto 3: Reestruturação das instalações do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Betume - 4<sup>a</sup>/CIT (Sergipe):**

META 11:

Etapa 1: Reforma e divisão de 05 viveiros e dos sistemas de abastecimento do laboratório de hipofisação e drenagem dos tanques de alvenaria do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Betume/SE.

Etapa 2: Reestruturação e manutenção das instalações do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Betume 4º CIT, incluindo revisão e reparo de cercas, janelas, telhados, redes elétricas e hidráulicas, instalação de equipamentos, substituição de materiais e melhorias estruturais para adequação funcional e operacional.

META 12: Reserva Técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A presente proposta propõe o desenvolvimento de 6 (seis) ações específicas objetivando o fortalecimento de duas cadeias produtivas consolidadas (carcinicultura e tilapicultura), bem como, a implementação de novas tecnologias que possibilitem a estruturação de novas culturas aquícolas (piscicultura marinha, malacocultura e algicultura) no Estado do Ceará. Serão desenvolvidos 6 (seis) estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, estudos ambientais pra fins de licenciamento ambiental e elaboração de projetos básicos visando a implantação das seguintes proposições:

1. Aquaponia, Cultivando Sustentabilidade na Água - AQUAPONIA-CE;
2. Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Castanhão - CIRPA Castanhão;
3. Unidade de Processamento de Camarão do Vale do Jaguaribe - UPC do VALE;
4. Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Orós - CIRPA Orós;
5. Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Morada Nova - CIRPA Morada Nova e
6. Centro de Desenvolvimento da Maricultura do Ceará - CEDEMAR-CE.

Os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) serão elaborados através da contratação da Fundação Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, a qual se propõe a elaborar os 6 (seis) estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, estudos ambientais pra fins de licenciamento ambiental e elaboração de projetos básicos para o desenvolvimento de 6 (seis) ações específicas com a finalidade de fortalecer as duas cadeias produtivas consolidadas (carcinicultura e tilapicultura), bem como, a implementação de novas tecnologias que possibilitem a estruturação de novas culturas aquícolas (piscicultura marinha, malacocultura e algicultura) no Estado do Ceará.

Entre os benefícios propostos, pode-se elencar:

1. Setor de Carcinicultura: desenvolvimento de um programa de melhoramento genético do camarão marinho *Penaeus vannamei* e adoção de tecnologias de produção de alta produtividade;
2. Setor de Tilapicultura: desenvolvimento de um programa de vacinação de juvenis de tilápia no Açude Castanhão e adoção de tecnologias de produção de alta produtividade;
3. Maricultura: desenvolvimento de tecnologias para reprodução, larvicultura e alevinagem da pescada amarela, *Cynoscion acoupa*, desenvolvimento de tecnologias para reprodução, larvicultura e produção de sementes da ostra *Crassostrea gasar* e produção de mudas da macroalga *Kappaphycus alvarezii*.

Além da elaboração dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), a proposta visa também apoiar a comercialização do camarão no estado, visto que, do total de produtores, aproximadamente 88% são micro e pequenos produtores, que geralmente exercem suas atividades na região do Vale do Jaguaribe e, em geral, estão sujeitos ao comércio informal de camarão, cujo destino final é, na maioria das vezes, o mercado de camarão *in natura*.

Nesse contexto, é estratégica a construção de uma indústria para o processamento de camarão produzido por micro e pequenos produtores, garantindo estabilidade de preços, incremento de renda e produtos de melhor qualidade. Com a indústria, seria possível reduzir a quantidade de camarão *in natura* no mercado, que normalmente está associado ao comércio informal, resultando em produtos de baixa qualidade, sem a devida rastreabilidade e com preços frequentemente baixos.

A construção e implantação da Unidade de Beneficiamento do Pescado será efetuada no

município de São João do Jaguaribe/CE, que está localizado na área da jurisdição da 14ª Superintendência Regional da Codevasf. Estima-se que a área de construção total da referida Unidade, será em torno de 5.000,0 m<sup>2</sup>, composta por prédios destinados ao beneficiamento de pescado, ao apoio administrativo e a setores auxiliares. A infraestrutura da unidade de beneficiamento, os equipamentos e utensílios e o fluxo de produção devem atender os normativos do Ministério da Agricultura e Pecuária e será implantada em terreno a ser doado pela Prefeitura Municipal, localizado às margens da CE377.

Além do estado do Ceará, a presente proposta visa também reestruturar as instalações dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias- 1ª/CIM e de Betume - 4ª/CIT, localizados respectivamente nos estados de Minas Gerais e Sergipe.

Ressalta-se que as infraestruturas dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura da Codevasf sofreram um processo natural de degradação em decorrência do tempo e das condições uso, e paralelamente ocorreram novas demandas de atividades de pesquisa, monitoramento e difusão tecnológica onde não se observou, para a maioria desses Centros, destinações de recursos orçamentários (investimento) envolvendo a execução de recuperação e/ou ampliação das estruturas, recentemente, visto que, majoritariamente, os referidos centros passaram por reestruturação quando de investimentos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir de 2007, havendo, ainda, a necessidade de reposição de equipamentos inerentes à produção dos alevinos e operação nestes centros.

Diante do exposto, pretende-se o aporte de recursos para as ações e projetos detalhados acima, com a finalidade de fortalecer as cadeias produtivas (carcinicultura e tilapicultura), a implementação de novas tecnologias, que possibilitem a estruturação de novas culturas aquícolas (piscicultura marinha, malacocultura e algicultura) no estado do Ceará; e a recuperação e adequação das infraestruturas dos Centro Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura dos estados de Minas Gerais e Sergipe.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X)Sim  
( )Não

Justificativa para a permissão de subdescentralização, execução por particulares, ou execução descentralizada: A construção de uma Unidade de Beneficiamento de Pescado é um projeto de alta complexidade que exige conhecimentos técnicos específicos em obras de infraestrutura, padrões sanitários e processos de beneficiamento de alimentos, assim como, a contratação de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental e projetos executivos por equipe multidisciplinar para complementar e subsidiar as tomadas de decisões, buscando melhor aplicabilidade dos recursos públicos. A realização desse tipo de projeto por meio de contratação indireta encontra respaldo na Lei de criação da CODEVASF (Lei 6.088/74), em seu Art. 13, que orienta que a CODEVASF atue, preferencialmente, por meio de entidades estaduais, municipais e privadas, recorrendo sempre que possível à execução indireta de trabalhos mediante contratos e convênios. Além disso, a CODEVASF é regida pela Lei das Estatais (Lei no 13.303/16), que determina a realização de procedimentos licitatórios para a contratação de obras e serviços.

Esses requisitos reforçam a necessidade de contratar uma empresa especializada para garantir a qualidade e a conformidade da execução das obras e equipamentos. Para atender a necessidade dos estudos e projetos, será celebrado convênio com a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Funcap, criada pela Lei no 15.012, de 04 de outubro de 2011 que por sua vez, possui conhecimento necessário e comprovado mediante execução de projetos similares e de alta complexidade, possuindo em seus quadros técnicos professores com currículos adequados, com fundamentação

teórica e com equipe de qualidade.

Dessa forma, a subdescentralização e a execução indireta são fundamentais para que a CODEVASF otimize seus recursos humanos e financeiros, possibilitando uma atuação mais estratégica e racional, focada na fiscalização e supervisão dos contratos e convênios. Essa abordagem assegura que a empresa contratada/conveniada cumpra rigorosamente as normas e exigências técnicas e sanitárias vigentes, garantindo a qualidade do projeto e o alcance dos objetivos estabelecidos no TED.

Justificativa para a permissão de subdescentralização, execução por particulares, ou execução descentralizada: Autorizado conforme art. 16 do Decreto nº 10.4 de 2020, *in verbis*:

....

#### Seção VIII Da execução:

.....

Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a clas programática.

§ 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administraçã hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art.1º fica estendida às unid pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçament cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, e poderá ser:

I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;

II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou

III - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas s organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos con federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação ap de ajuste e mediante previsão expressa no TED.

§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descaracterizam a capacidade técnica da unidade descentraliz necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

....

### **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X )Sim

( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

A Codevasf utiliza para pagamento de custos indiretos os recursos em Reserva Técnica, que são da ordem de 4,5% do valor global pactuado do TED.

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

**Outros Serviços de Terceiros - ND 44.90.39 - Valor previsto: R\$ 675.500,00.**

Descrição: despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
<b>Projeto 1: Realização de Estudos (EVTEA) e Construção de Unidade de Beneficiamento de Pescado (Ceará)</b>							
META 1	Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), Estudos Ambientais e Projeto Básico - Sistema de Aquaponia.	Unidade	1	94.500,00	94.500,00	11/2024	04/2025
META 2	Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), Estudos Ambientais e Projeto Básico - Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Castanhão	Unidade	1	126.000,00	126.000,00	11/2024	04/2025
META 3	Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), Estudos Ambientais e Projeto Básico - Unidade de Processamento de Camarão do Vale do Jaguaribe e Modelagem para Gestão do Empreendimento	Unidade	1	525.000,00	525.000,00	11/2024	04/2025
META 4	Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), Estudos Ambientais e Projeto Básico - Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Orós	Unidade	1	140.000,00	140.000,00	11/2024	04/2025

META 5	Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), Estudos Ambientais e Projeto Básico - Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Morada Nova	Unidade	1	157.500,00	157.500,00	11/2024	04/2025
META 6	Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), Estudos Ambientais e Projeto Básico - Centro de Desenvolvimento da Maricultura do Ceará.	Unidade	1	1.225.000,00	1.225.000,00	11/2024	04/2025
META 7	Construção da Unidade de Beneficiamento de Pescado; o Obras 1 7.057.000,00 7.057.000,00 04/2025 10/2027 Projeto será elaborado conforme descrito na meta 3, contendo: Estudo Preliminar - EP, Anteprojeto - AP e Projeto para Execução - PE, (conforme NBR 13532).	Obras	1	7.057.000,00	7.057.000,00	04/2025	10/2027

META 8	Aquisição e instalação de Equipamentos de Refrigeração: 1 bloco evaporador com ventilador+instalação elétrica;1 transportador de lançamento do thb1 transportador de retirada do thb;1 glaciador continuo;1 plataforma com escadas;1 descascador de camarão com alimentador cap.200kg/h;1 lavadora de caixas plásticas;1 higienizador para mãos com duas duchas;1 lavador de botas com quatro escovas rotativas;8 mesas aço inox com tampo;1 dosadora envasadora horizontal automática cap.800;1 resfriador de água com trocador de placas;4 compressores com carga total: 313kcal/hora;1 condensador evaporativo;1 reservatório amônia;1separador de liquido;5 evaporadores de ar forçado;1 fábrica de gelo cap. 30t /dia; quadro elétrico + matérias elétricos diversos.	Diversos	1	3.500.000,00	3.500.000,00	11/2025	10/2027
--------	--	----------	---	--------------	--------------	---------	---------

**Projeto 2: Reestruturação dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias 1ª/CIM e 1ª/CIG de Gorutuba (Minas Gerais):**

META 9	Execução da restauração de quatro tanques, recuperação dos sub canais e das caixas reguladoras do sistema de psicultura do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias/MG.	Obras	1	650.000,00	650.000,00	11/2024	10/2026
--------	---	-------	---	------------	------------	---------	---------

META 10	Reestruturação da administração geral e salas do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Gorutuba/MG.	Obras	1	100.000,00	100.000,00	11/2024	10/2026
---------	--	-------	---	------------	------------	---------	---------

**Projeto 3: Reestruturação das instalações do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Betume - 4º/CIT (Sergipe):**

META 11	Reforma e divisão de 05 viveiros e dos sistemas de abastecimento do laboratório de hipofisiação e drenagem dos tanques de alvenaria do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Betume/SE	Obras	1	560.951,57	560.951,57	11/2024	10/2026
META 11.1	Reestruturação e manutenção das instalações do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Betume - 4º CIT, incluindo revisão e reparo de cercas, janelas, telhados, redes elétricas e hidráulicas, instalação de equipamentos, substituição de materiais e melhorias estruturais para adequação funcional e operacional.	Obras	1	189.048,43	189.048,43	11/2024	10/2026
META 12	Reserva Técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED.	Diversos	1	675.000,00	675.000,00	04/2025	10/2027

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2024	R\$ 3.768.000,00
Abril/2025	R\$ 11.232.000,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	não	R\$ 8.557.000,00
44.90.52	não	R\$ 3.500.000,00
44.30.42	não	R\$ 2.268.000,00
44.90.39	sim	R\$ 675.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 15.000.000,00</b>

**12. PROPOSIÇÃO**

Brasília, Codevasf:

(assinado eletronicamente)  
**MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**  
Diretor - Presidente  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

### **13. APROVAÇÃO**

Brasília, UNIÃO/MPA:

(assinado eletronicamente)  
**EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA NETTO**  
Secretário  
Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva  
Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Andrade Moreira Pinto, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA NETTO, Secretário Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva**, em 26/05/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42153059** e o código CRC **90C8CE36**.

---

**Referência:** Processo nº 00350.025064/2024-29

SEI nº 41862448